

Grupo Assessor de Revisão da Composição do Conama
Proposta a ser submetida ao Plenário

I. Considerações Iniciais

Em dezembro de 2021, o Supremo Tribunal Federal, no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 623, decidiu liminarmente pela suspensão do Decreto 9.806/2019, que modificou a composição do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama). O entendimento da Corte foi de que houve restrição do direito de participação. Com isso, os trabalhos do Conselho também ficaram suspensos.

Com a eleição do Presidente Lula, em outubro de 2022, o Grupo de Transição do Governo sugeriu que se garantisse o retorno imediato das atividades do Conama, com o reestabelecimento de composição similar a anterior ao Decreto 9.806/2019 e com a orientação de que uma proposta de nova composição fosse discutida de forma democrática e participativa, dentro do próprio Conselho.

Seguindo esta orientação, em maio de 2023, o Conama, na primeira reunião após a retomada de suas atividades, criou o Grupo Assessor de Revisão da Composição do Conselho (GARCO), contando com representação paritária de todos os setores (governo federal, governos estaduais, governos municipais, sociedade civil e trabalhadores e setor empresarial). O Grupo realizou 4 reuniões ordinárias e 1 seminário com convidados externos, para colher subsídios para suas discussões.

No dia 1º de fevereiro de 2024, na 4ª Reunião Ordinária do Grupo Assessor, foi aprovada, por unanimidade, proposta de nova composição do Conselho, a ser submetida ao plenário, com recomendações adicionais para ampliação e qualificação da participação.

Preliminarmente, é importante registrar que:

- 1) A proposta apresentada leva em consideração:
 - A decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF 623;
 - O Ofício 30/2023, de 11/10/2023 (Ministério Público Federal / Procuradoria Regional da República - 3ª Região), que apresenta balizas contidas no acórdão proferido pelo STF na ADPF n. 623/DF a serem seguidas na minuta para o novo decreto de composição;
 - As discussões realizadas no Seminário “Conama Participativo e Representativo”, organizado pelo Grupo Assessor em 18/10/2023 e 25/10/2023;
 - A Nota Técnica “Reconstrução democrática do Conama – Arquitetura institucional para um conselho forte e representativo” e o Seminário Técnico: “Participação social e fortalecimento do Conama”, realizado em 23/11/2023 (WWF-Brasil/Imaflora/Cebrap);
 - O documento “Contribuições da FNP para a revisão da composição do Conama”, de 18/12/2023 (Frente Nacional dos Prefeitos);
 - O documento “Contribuições da sociedade civil à proposta da Secretaria Executiva do Conama ao Grupo Assessor de Revisão da Composição”, de 22/12/2023 (Entidades Ambientistas no Conama);

- O documento “Declaração em separado das contribuições da sociedade civil à proposta da secretaria-executiva do Conama ao Grupo Assessor de Revisão da Composição”, de 22/12/2023 (AMAR - Associação de Defesa do Meio Ambiente de Araucária).
- 2) A proposta considera também os seguintes Ofícios encaminhados à Secretaria Executiva do MMA:
- 02/01/2023 (Associação de empresas de loteamento e desenvolvimento urbano) - Indicação para a nova configuração do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA;
 - 04/01/2023 (Secovi-SP) - Intenção de integrar o Conama, como membro da sociedade civil organizada;
 - 20/01/2023 (Associação Brasileira de Engenharia Automotiva) - Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA;
 - 26/01/2023 (Sistema OCB - Organização das Cooperativas Brasileiras) - Participação do setor cooperativista no Conselho Nacional do Meio Ambiente;
 - 06/02/2023 (Ministério Público Federal / Procuradoria Regional da República - 3ª Região) - OFÍCIO 9/2023 GAB/FASB - Extrajudicial;
 - 09/02/2023 (Conselho Federal de Química) - Solicitação do Conselho Federal de Química para ter participação no CONAMA;
 - 14/02/2023 (Condege - Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais) - Requerimento de assento - representante da Defensoria Pública no Conselho Nacional do Meio Ambiente;
 - 15/02/2023 (Abrampa) - Nova regulamentação do CONAMA;
 - 23/02/2023 (CUT, Força Sindical, UGT, CTB, CSB, NCST) - Composição do Conselho Nacional do Meio Ambiente;
 - 24/02/2023 (Confloresta - Associação Brasileira das Empresas Concessionárias Florestais) - Manifestação de Interesse em representar o setor florestal como entidade empresarial no plenário do CONAMA;
 - 06/03/2023 (Rede Amazônia Negra) - Plano Interministerial de Promoção da Igualdade Racial na Amazônia Legal, solicita um acento no Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA;
 - 16/03/2023 (Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso) - Indicação de representante de Entidade Empresarial do Setor Florestal para compor o Plenário do CONAMA;
 - 28/03/2023 (Rede Brasileira de Justiça Ambiental) - DEMOCRACIA NO CONAMA! Carta Aberta da Rede Brasileira de Justiça Ambiental ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva;
 - 25/08/2023 (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) - Alinhamento de esforços para tratar de assuntos relativos ao meio ambiente.
- 3) A proposta tem como pressupostos que:
- a. **O Conama é um Conselho multissetorial** – A participação de diferentes segmentos do Poder Público e da sociedade contribuem para a legitimidade e força de suas discussões e deliberações. A proposta mantém e busca reequilibrar a representação dos setores que já

fazem parte de sua composição. Além disso, propõe uma ampliação desta representação para outros segmentos sociais, do setor científico e de conselhos e associações profissionais.

- b. **A representação do Poder Público é plural** – A presença dos três entes federativos (União, Estados e Municípios) no Conama é fundamental. Os diferentes entes trazem visões e contribuições diversas. A proposta busca garantir o equilíbrio na representação dos entes e o fortalecimento do pacto federativo.
- c. **É desejável que o Conama tenha um número fixo de membros com direito a voto** - O Grupo Assessor identificou que mudanças na gestão do governo federal geralmente criam uma variação no número de Ministérios e um desequilíbrio nas votações do Conselho. A proposta parte de um número fixo de representantes com direito a voto. Sem prejuízo de ampliação do número de conselheiros sem direito a voto.
- d. **É desejável garantir que a composição do Conselho reflita a pluralidade social e, ao mesmo tempo, assegure o andamento dos trabalhos** – O número maior de representantes não significa necessariamente maior ou menor participação social. Sabemos que não há uma solução ideal. A proposta define um número fixo e proporcional de representantes da União, dos Estados e dos Municípios. A garantia de colaboração de todos os Ministérios, Estados e da diversidade dos Municípios pode se dar por reuniões preparatórias, participação colaborativa e temática nas Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho, entre outros mecanismos.
- e. **É desejável um maior equilíbrio entre representantes do Poder Público e representantes não governamentais** – O Conama é um espaço de participação social e é importante que a diversidade das organizações da sociedade civil se veja representada. A presença do setor empresarial também agrega com a visão de parte dos segmentos que pode ser impactado pelas regulações. A proposta contempla 50% de representantes do Poder Público e 50% de representantes não governamentais.

II. Proposta aprovada pelo Grupo Assessor

1) Composição do Plenário

Conselheiros com direito a voto

Total	90		
Governo Federal	15	16,67%	50%
Governos Estaduais	15	16,67%	
Governos Municipais	15	16,67%	
Entidades Ambientalistas	22	24,44%	50%
Movimentos Sociais: - Indígena - Quilombola - Povos e Comunidades Tradicionais - Juventude - Negro Urbano	5	5,56%	
Academia	4	4,44%	
Trabalhadores Urbanos e Rurais	4	4,44%	
Entidades Profissionais	2	2,22%	
Entidades Empresariais	8	8,89%	

Conselheiros sem direito a voto, recomenda-se manter a composição atual, com os seguintes representantes:

- 1 representante do Ministério Público Federal
- 1 representante do Ministérios Públicos Estaduais
- 1 representante da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal
- 1 representante da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados

2) Métodos e critérios para escolha dos conselheiros

Setor	Proposta
Governo Federal	Critérios a serem definidos pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima juntamente com a Casa Civil
Governos Estaduais	Indicação pela Abema
Governos Municipais	Indicação pela Anamma, FNP, CNM e ABM
Entidades Ambientalistas	Eleição por edital, dentre os inscritos no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas – sociedade civil será consultada sobre critérios
Movimentos Sociais: - Indígena - Quilombola - Povos e Comunidades Tradicionais - Juventude - Negro Urbano	Eleição por edital – sociedade civil será consultada sobre critérios
Academia e Setor Científico	SBPC e ABC serão consultadas sobre critérios de escolha.

Trabalhadores Urbanos e Rurais	Indicação por Centrais Sindicais, conforme legislação atual
Entidades Profissionais	Eleição por edital
Entidades Empresariais	Manter indicação na forma do decreto atual

III. Propostas adicionais para aperfeiçoamento da participação no Conama

- 1) **Alternância nas representações** - recomenda-se:
 - a) criar regras que estimulem a alternância nas representações, tanto para mandatos por instituições eleitas, quanto de pessoas indicadas;
 - b) ampliar o mandato dos representantes indicados e eleitos para quatro anos.

- 2) **Ampliação da diversidade de raça, gênero e grupos sociais** - deve ser um compromisso de todos os segmentos do Conama. Recomenda-se:
 - a) elaborar relatório anual sobre raça e gênero no Conama, para dar transparência a esta representação;
 - b) definir cotas de raça e gênero;
 - c) realizar reuniões de escuta com grupos sociais específicos.

- 3) **Mecanismos que podem contribuir para ampliar a participação e o controle social no Conselho**
 - a) utilizar consultas públicas;
 - b) realizar seminários e reuniões temáticas, com públicos específicos;
 - c) criar instrumentos para garantir transparência e o acompanhamento dos votos dos conselheiros.

- 4) **Mecanismos que podem contribuir para qualificar a participação no Conselho**
 - a) criar Programa de Formação para conselheiros – juntamente com o Departamento de Educação Ambiental (MMA).
 - b) criar Cadastro Científico no Conama para apoio a Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho.
 - c) criar Código de Ética para conselheiros do Conama, a fim de regular eventuais conflitos de interesse e garantir o princípio do não retrocesso.

IV. Encaminhamentos sugeridos pelo Grupo Assessor ao Plenário

Para dar encaminhamento às medidas sugeridas, o Grupo Assessor propõe:

1. Que a Presidência do Conselho encaminhe ao Presidente da República recomendação de alteração do Decreto 99.274/90, no que tange à composição e ao funcionamento do Conama, nos termos desta proposta.
2. Criação de Grupo Assessor para elaboração de proposta de Código de Ética do Conama.
3. Criação de Grupo Assessor para elaboração de proposta de Cadastro Científico do Conama.
4. Que a Secretaria Executiva elabore:
 - a. relatório anual sobre raça e gênero no Conama.
 - b. proposta de curso de formação para conselheiros.